

**LEI Nº 4.073 DE 08 DE ABRIL DE 2015.**

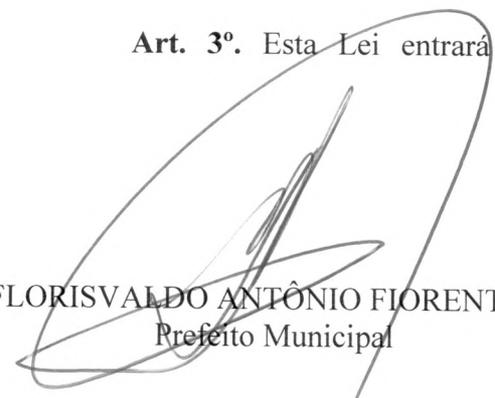
**Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Aditamento ao Termo de Subvenção celebrado com a Associação Filantrópica Espírita De Ibitinga “Casa Da Sopa”.**

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.353/2015, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1.º** Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de Aditamento ao Termo de Subvenção celebrado com a Associação Filantrópica Espírita De Ibitinga “Casa Da Sopa”, aprovado pela Lei Municipal nº 4.040, de 02 de fevereiro de 2015, no valor de R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais), conforme Plano de Trabalho.

**Art. 2.º.** O Termo de Aditamento a ser firmado será coberto com recursos de origem municipal.

**Art. 3.º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da  
P. M., em 08 de abril de 2015.



PEDRO WAGNER RAMOS  
Secretário de Administração

